



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2, AO CONTRATO Nº 015/2019**

**PROCESSO Nº 50500.351047/2019-94**  
**CONTRATO Nº 015/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019**

**Contratada:** DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada na QI 16 Lote 07/09 - Setor Industrial de Taguatinga - CEP: 72.135-160, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº.02.332.908/0001-28.

**Objeto do Contrato:** Serviços de remanejamento, desinstalação e reinstalação de estações de trabalho, mesas, painéis cegos, portas de divisórias e módulos de portas, concomitantemente com fornecimento e instalação de painéis e portas de divisórias que sejam compatíveis com as já existentes na sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em Brasília DF.

**Vigência:** 24/07/2021 a 24/07/2022

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 015/2019 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. **Objeto do Apostilamento:** Reajustar o valor do Contrato nº 015/2019, a partir de 04 de julho de 2021, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 15/2019	IPCA
Índice acumulado no período de julho/2020 e julho/2021	8,9946 %
Impacto no valor global (*)	8,9892 %

\* Decorrente do arredondamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários.

2. **VALOR**

2.1. Com o Reajuste, a partir de 04 de julho de 2021, o valor anual do Contrato nº 015/2019 passará de R\$ 183.018,01 (cento e oitenta e três mil, dezoito reais e um centavo) para **R\$ 199.469,78 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Serviço	Unidade	Qtd. Contratada	VALOR COM REAJUSTE	
					Valor Unitário	Valor Anual
					R\$	R\$
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM "L"	DESMONTAGEM	UND	24	57,97	1.391,28
2	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM "L"	MONTAGEM	UND	25	92,91	2.322,75
3	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "T"	DESMONTAGEM	UND	26	68,01	1.768,26
4	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "T"	MONTAGEM	UND	28	111,50	3.122,00
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "U"	DESMONTAGEM	UND	2	76,56	153,12
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "U"	MONTAGEM	UND	2	117,82	235,64
7	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA QUATRO LUGARES EM "X"	DESMONTAGEM	UND	48	91,43	4.388,64
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA QUATRO LUGARES EM "X"	MONTAGEM	UND	50	93,76	4.688,00
9	MESA GABINETE 240 x 160 cm	DESMONTAGEM	UND	2	64,75	129,50
10	MESA GABINETE 240 x 160 cm	MONTAGEM	UND	2	34,00	68,00
11	MESA PENÍNSULA 160x180 cm	DESMONTAGEM	UND	10	20,06	200,60
12	MESA PENÍNSULA 160x180 cm	MONTAGEM	UND	10	79,81	798,10
13	PAINEL CEGO DO PISO AO TETO COM LÃ DE ROCHA	DESMONTAGEM	M <sup>2</sup>	580	18,21	10.561,80
14	PAINEL CEGO DO PISO AO TETO COM LÃ DE ROCHA	MONTAGEM	M <sup>2</sup>	579	27,55	15.951,45
15	PAINEL CEGO DO PISO A 900MM LÃ DE ROCHA/PAINEL EM VIDRO DE 900MM ao TETO	DESMONTAGEM	M <sup>2</sup>	324	20,63	6.684,12
16	PAINEL CEGO DO PISO A 900MM LÃ DE ROCHA/PAINEL EM VIDRO DE 900MM ao TETO	MONTAGEM	M <sup>2</sup>	322	37,48	12.068,56
17	PAINEL EM VIDRO DO PISO AO TETO	DESMONTAGEM	M <sup>2</sup>	202	43,21	8.728,42
18	PAINEL EM VIDRO DO PISO AO TETO	MONTAGEM	M <sup>2</sup>	204	71,03	14.490,12
19	PAINEL EM VIDRO DO PISO AO TETO	Corte do vidro do painel	UND	16	126,36	2.021,76
20	PORTA COM FOLHA DO PISO AO TETO 800MMX2400MM	DESMONTAGEM	UND	15	73,86	1.107,90
21	PORTA COM FOLHA DO PISO AO TETO 800MMX2400MM	MONTAGEM	UND	15	109,49	1.642,35
22	MÓDULO PORTA C/ FOLHA DO PISO AO TETO C/ VIDRO DUPLO 800MMX2400MM	DESMONTAGEM	UND	21	88,64	1.861,44
23	MÓDULO PORTA C/ FOLHA DO PISO AO TETO C/ VIDRO DUPLO 800MMX2400MM	MONTAGEM	UND	22	94,21	2.072,62
24	FORNECIMENTO DE PAINEL CEGO DO PISO AO TETO COM LÃ DE ROCHA	FORNECIMENTO E	M <sup>2</sup>	63	578,71	36.458,73

		INSTALAÇÃO					
25	FORNECIMENTO DE PAINEL CEGO DO PISO A 900MM LÃ DE ROCHA/PAINEL EM VIDRO DE 900MM ao TETO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	48	839,91	40.315,68	
26	FORNECIMENTO DE PAINEL EM VIDRO DO PISO AO TETO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	2	1.285,12	2.570,24	
27	FORNECIMENTO DE PORTA COM FOLHA DO PISO AO TETO 800MMX2400MM	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6	2.349,61	14.097,66	
28	FORNECIMENTO DE MÓDULO PORTA C/ FOLHA DO PISO AO TETO C/ VIDRO DUPLO 800MMX2400MM	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	4.785,52	9.571,04	
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>							<b>R\$ 199.469,78</b>

### 3. DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 17.365,76 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, até o término da vigência do contrato, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0174039282, sendo:

- o valor de **R\$ 8.088,79 (oito mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, referente ao período de 04 de julho a 31 de dezembro de 2021;
- o valor de **R\$ 9.276,97 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, referente ao período de 1º de janeiro a 23 de julho de 2022;

3.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho 2021NE00359.

3.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3.4. **É imprescindível** que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

### 4. DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de R\$ 9.973,49 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e

quarenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 24/12/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9309039** e o código CRC **920D0D43**.